



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2025.  
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1625/2021 E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI

**Artigo 1º** – Fica alterado a tabela de classificação dos produtores de leite, constante no artigo 1º da lei Municipal nº1625 de 07 de maio de 2021, que passará a ter a seguinte redação :

Tabela de Classificação dos produtores de leite de Dois Irmãos das Missões

GRUPO	PRODUÇÃO
01	DE 1 Á 2.000 LITROS
02	DE 2.001 Á 5.000 LITROS
03	DE 5.001 Á 10.000 LITROS
04	DE 10.001 Á 30.000 LITROS

**Artigo. 2º** - Os demais dispositivos permanecem inalterados

**Artigo. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2025.

CONSIDERANDO, o incentivo que o Município proporciona aos produtores de leite, através desse programa, mais leite mais renda,

CONSIDERANDO, que as metas foram alcançadas no aumento da produção

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar incentivando esses produtores a aumentar sua produtividade, altera-se a tabela beneficiando os produtores que aumentaram de 25 mil para 30 mil litros a sua produção

PROPOMOS a aprovação do presente projeto de lei

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

